



## CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ATA DA REUNIÃO N.º 8/2025, de 17 de abril

### REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA

No dia **dezasete de abril de dois mil e vinte e cinco**, pelas **nove horas e trinta e seis minutos**, no edifício da Câmara Municipal de Vagos, na sala de reuniões, **reuniu ordinariamente**, a Câmara Municipal, **em sessão pública**, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, **eng.º João Paulo de Sousa Gonçalves**, com a presença das senhoras Vereadoras **Maria Dulcília Martins Sereno**, **dr.ª Maria do Céu Pereira Sarabando Marques**, **dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato** e **dr.ª Ana Micaela Figueira Simões**, não tendo comparecido à reunião o senhor Vereador, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento**, por se encontrar **em gozo de período de férias**, e a senhora Vereadora, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**, por motivos **pessoais**. -----

Secretariou a reunião a senhora **técnica superior, Jackeline Almas Neves Caetano**. -----

### FALTAS E JUSTIFICAÇÃO

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea *c*), do artigo 39º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dadas à presente reunião pelo Senhor Vereador, **prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento**, e pela Senhora Vereadora, **eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé**. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usaram da palavra: -----

- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** dizendo que: -----
  - Reunião Extraordinária da Câmara Municipal: O Senhor Presidente ouviu os(as) vereadores(as) aqui presentes sobre a oportunidade para a realização de uma reunião extraordinária, para o dia 22 de abril de 2025 (terça-feira), afim de serem debatidos os seguintes pontos: -----
    - **Prestação de Contas 2024**; -----



- Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Observância 2024 -----
- Proposta ao executivo municipal sobre a remuneração dos dirigentes intermédios de 3.º grau. -----

**A Câmara Municipal manifestou concordância com a proposta e deliberou, por unanimidade, aprovar o agendamento de uma reunião extraordinária para a discussão e votação sobre os assuntos atrás mencionados, no dia 22/04/2025, terça-feira, no local e horário habitual.** -----

**Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.** -----

- Reuniões da Câmara Municipal no mês de maio de 2025: O Senhor Presidente referiu que, considerando o curto lapso de tempo que decorrerá entre a realização da última reunião da Câmara Municipal, agora aprazada para o dia 22/04/2025, e a próxima reunião da Câmara Municipal, que estava aprazada para o dia 01 de maio próximo, coincidente com dia de feriado, o Senhor Presidente a Câmara Municipal questionou as vereadoras aqui presentes sobre a possibilidade de alterar as datas de realização das reuniões da Câmara Municipal durante o mês de maio, previstas para os dias 01/05/2025 (reunião privada) e 15/05/2025 (reunião pública), propondo a que as mesmas passem a ter lugar nos dias 08/05/2025 (reunião privada) e 22/05/2025 (reunião pública), respetivamente. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que as reuniões da Câmara Municipal previstas para os dias 01/05/2025 (reunião privada) e 15/05/2025 (reunião pública) terão lugar nos dias 08/05/2025 (reunião privada) e 22/05/2025 (reunião pública), respetivamente.**

**Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação.** -----

- Requalificação da pista de atletismo do Estádio Municipal de Vagos: O Senhor Presidente informou que foi aberto o concurso público para a obra. -----
- Requalificação de pavimentos 2025: O Senhor Presidente disse que, durante a próxima semana, será aberto o concurso público para a empreitada. -----
- Beneficiação da EM 593 - ZIV – Parque de Campismo: O Senhor Presidente disse que, durante a próxima semana, também será aberto o concurso público para a empreitada. -----



- Requalificação da Rua Padre Vicente Maria da Rocha – Vagos/Lombomeão: O Senhor Presidente informou que está a decorrer o prazo para entrega de propostas, houve bastantes interessados. A abertura das propostas está agendada para o dia 05 de maio de 2025. -----
- Centro Saúde Soza: O Senhor Presidente referiu que o processo está em condições para se proceder à abertura do concurso público, prevendo-se para breve o lançamento do concurso. -----
- Centro Saúde Ponte de Vagos: O Senhor Presidente informou que relativamente a este processo, o mesmo estará em condições para se proceder à abertura do concurso durante o mês de abril. ----
- Escola Secundária de Vagos: O Senhor Presidente disse que teve conhecimento que o Governo aprovou a linha BEI (Banco Europeu de Financiamento) para o financiamento para as escolas, serão reunidas todas as condições para o financiamento. Mais informou que, no prazo de três semanas, teremos o projeto concluído e será um assunto a debater nas próximas reuniões de Câmara para avançar com o processo, caso haja financiamento que permita cabimentar a obra com esta dimensão. -----
- Pagamentos às juntas de freguesias: O Senhor Presidente informou que estão a ser processados, durante o dia de hoje, os pagamentos às juntas de freguesias. -----
- Centro de saúde do Covão do Lobo: O Senhor Presidente passou a dar nota do ponto de situação do centro de saúde do Covão do Lobo, estando agendada a sua abertura para o dia 23/04/2025, próxima quarta-feira. -----

Ato contínuo, o Senhor Presidente da Câmara Municipal passou a palavra à Senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, que referiu que, da parte do Câmara Municipal, estão reunidas as condições para a sua abertura desde o dia 01/04/2025. Contudo, a data de abertura tem sido adiada pela falta de algum material por parte da Unidade Local de Saúde. Concluiu a sua intervenção referindo que é do interesse do município a abertura do referido centro de saúde para poder dar melhor resposta às necessidades da população nessa área. -----

- 
- ✓ A senhor **Vereadora, dr.<sup>a</sup> Maria do Céu Pereira Sarabando Marques**, mostrou o seu agrado com a previsão da abertura do centro de saúde do Covão do Lobo e questionou o ponto de situação do Centro de Saúde da Gafanha da Boa Hora. Solicitou também esclarecimentos sobre os pagamentos às Juntas de Freguesias, a Senhora Vereadora questionou se a situação ficará liquidada. -----
-



✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal**, respondeu à questão dada pela Senhora Vereadora dizendo: -----

- Pagamentos às juntas de freguesias: Relativamente à questão sobre os pagamentos às juntas de freguesia, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que ficará por processar um trimestre. Mais informou que serão reunidos todos os esforços para que seja regularizada esta situação. -----

- Extensão de saúde da Gafanha da Boa Hora: O Senhor Presidente da Câmara Municipal passou a palavra à Senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, que informou que a equipa de profissionais encontra-se incompleta, pela falta um médico, o que não permite a abertura da referida extensão de saúde. Mais referiu que, da parte do Município, encontram-se reunidas todas as condições para a abertura. -----

-----

## ORDEM DO DIA

-----

## ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

-----

### 1 – ATAS DE REUNIÕES -----

Presente as propostas das atas **n.º 6, de 20 de março de 2025 e n.º 7, de 03 de abril de 2025**. Uma vez que as mesmas tinham sido previamente distribuídas por todos os membros da Câmara Municipal as suas leituras foram dispensadas tal como previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-las.** -----

A senhora Vereadora, **dr.<sup>a</sup> Maria do Céu Pereira Sarabando Marques**, não votou a referida proposta da **ata n.º 6/2025, de 20 de março de 2025, em virtude de não ter estado presente nessa reunião.** -----

Pelo mesmo motivo a senhora Vereadora, **dr.<sup>a</sup> Ana Micaela Figueira Simões**, não votou a proposta de **ata n.º 7/2025, de 03 de abril de 2025.** -----

### 2 – REGULAMENTO DO MUSEU DO BRINCAR – INÍCIO DO PROCEDIMENTO -----

Presentes: -----

- Proposta do CDAAS, de 14 de abril de 2025, que a seguir se transcreve: -----



” Exmo(a). Senhor(a):

- Presidente da Câmara Municipal

- Vereadora Dulcília Sereno

Decorridos dois anos de gestão municipal do Museu do Brincar, impõe-se instituir normas e procedimentos de organização interna e de funcionamento, em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, e em conformidade com os princípios basilares da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, previstos na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Com efeito, conforme dispõe o artigo 52.º, da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, as entidades públicas e privadas de que dependam museus sem personalidade jurídica própria devem definir claramente o seu enquadramento orgânico e aprovar o respetivo regulamento, sendo que esse regulamento terá de contemplar as matérias respeitantes à vocação do museu, enquadramento orgânico, as funções museológicas, o horário e regime de acesso público e a gestão de recursos humanos e financeiros, conforme determina o artigo 53.º, dessa Lei.

Por sua vez, por força do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal.

Pelo exposto, proponho:

a) Que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo n.º 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, seja dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Museu do Brincar;

b) Que, para o efeito, possam constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que tenham legitimidade;

c) Que seja feita a publicitação da iniciativa procedimental, designadamente no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 20 dias úteis contados da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos sobre o projeto de regulamento anexo à presente proposta, remetendo-os para a Divisão Administrativa e Ação Social, através do formulário que será disponibilizado para o efeito no site institucional da autarquia, em [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt). (...)” -----

- Projeto de Regulamento do Museu do Brincar, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e fica arquivado em anexo à presente ata, fazendo parte integrante da mesma para todos os efeitos legais. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:** -----

**a) Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo n.º 98.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Museu do Brincar;** -----

**b) Que, para o efeito, possam constituir-se como interessados no procedimento todos aqueles que tenham legitimidade;** -----

**c) Que seja feita a publicitação da iniciativa procedimental, designadamente no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 20 dias úteis contados da data da publicitação, com vista a apresentar os seus contributos sobre o projeto de regulamento, remetendo-os para a Divisão Administrativa e Ação Social, através do formulário que será disponibilizado para o efeito no site institucional da autarquia, em [www.cm-vagos.pt](http://www.cm-vagos.pt).** -----



Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----  
-----

### **3 – LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO – AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS – MÊS DE MARÇO – RATIFICAÇÃO -----**

O presente assunto foi retirado para esclarecimentos adicionais. -----  
-----

## **A – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

-----

### **1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria respeitante ao dia 16 de abril de 2025, que apresenta um saldo em dinheiro de **591.382,67 €** (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e dois euros e sessenta e sete cêntimos). -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----  
-----

### **2 – SUBSÍDIOS -----**

#### **2.1 – ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS – ATRIBUIÇÕES DE SUBSÍDIOS, SUBPROGRAMA 2: 8º RF (RITMOS DAS FORMAS) VAGOS OPEN 2025 E CAMPEONATO DO MUNDO DE SENIORES 1- TEN DANCES E CAMPEONATO DO MUNDO DE SENIORES 2 LATINAS -----**

Presentes: -----

- Informação n.º SDJ-011/2025, de 09 de abril de 2025, da DEDJ, que a seguir se transcreve: -----

*“Associações desportivas – Atribuições de subsídios, Subprograma 2: 8º RF Vagos Open 2025 e Campeonato do Mundo de Seniores 1- Ten Dances e Campeonato do Mundo de Seniores 2 latinas*

*Considerando:*

- 1. O Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo, doravante designado por PMAAD, atualmente em vigor no Município de Vagos;*
- 2. Que o Ritmo das Formas – Clube de dança, é uma entidade com sede no concelho de Vagos que promove o desporto e a atividade física, contribuindo para o desenvolvimento e a promoção do concelho;*
- 3. Que o evento 8º RF Vagos Open 2025 e Campeonato do mundo de seniores 1 – Ten Dances e Campeonato do Mundo de seniores 2 latinas, a realizar pelo Ritmo das Formas- Clube de dança, nos dias 27 e 28 de setembro, é de carácter pontual e cumpre o estipulado pelo n.º2 do artigo 18º do PMAAD;*
- 4. Os apoios consagrados no Subprograma 2 – Apoio à organização de eventos e projetos pontuais;*
- 5. Que a análise/atribuição dos apoios é feita de forma global, tendo presentes os valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal*

*Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de atribuir ao Ritmo das Formas – Clube de dança, o seguinte apoio:*



Nome da Associação	Apoio logístico /técnico	Apoio financeiro
Ritmo das Formas – Clube de dança	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Cedência do Pavilhão Desportivo de Vagos;</li><li>2. Cedência de mesas de apoio e cadeiras para juizes de prova e pessoal técnico;</li><li>3. Cedência de vasos de decoração interior;</li><li>4. Cedência de separadores de pista, alcatifas e o pódio;</li><li>5. Bancos altos para juizes;</li><li>6. Alcatifas;</li><li>7. Pódio;</li><li>8. Apoio nas licenças da Sociedade Portuguesa de Autores;</li><li>9. Apoio no transporte de atletas e juizes de prova do aeroporto do Porto para Vagos e dos hotéis para o Pavilhão e no regresso dos mesmos;</li><li>10. Apoio na limpeza e desinfeção do Pavilhão durante o evento;</li><li>11. Apoio na presença dos Bombeiros Voluntários de Vagos durante todo o evento;</li><li>12. Apoio de pessoal técnico para montagem e desmontagem dos equipamentos e materiais de apoio logístico;</li><li>13. Transporte de piso da FPDD;</li><li>14. Materiais gráficos;</li><li>15. Apoio na contratação Banda Filarmónica Vaguense;</li><li>16. Segurança noturna de 24 a 29 de setembro;</li></ol>	25.000,00€

O pagamento destes valores fica condicionado à apresentação de todos os documentos necessários nos termos da Lei e do PMAAD em vigor.” -----

- Despacho do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, de 11 de abril de 2025: “(...) Remeter para a próxima RC e cabimentar. (...)” -----
- Compromisso n.º 2025/817, de 16 de abril de 2025, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros). -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Ritmo das Formas – Clube de dança o apoio logístico/técnico referido na Informação n.º SDJ-011/2025, de 09/04/2025, bem como o apoio financeiro no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).** -----

Deve a DEDJ e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## 2.2 – MUSEU DO BRINCAR – GRUPO CÉNICO ARLEQUIM – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO --

Presentes: -----

- Informação do CDAAS, de 14 de abril de 2025, que a seguir se transcreve: -----

*“Exma. Senhora Vereadora Dulcília Sereno*

*Assunto: Museu do Brincar – Grupo Cénico Arlequim – Subsídio*

### *Informação*

*1- A cláusula 5ª, do contrato de municipalização, outorgado em 20/01/2023, prevê que a Câmara Municipal conceda ao Grupo Cénico Arlequim um apoio financeiro anual, na forma de subsídio, para compensar os encargos inerentes ao apoio técnico especializado, sendo que, para o efeito, deverá ter em consideração os encargos com os recursos humanos adstritos ao apoio técnico e os encargos operacionais subjacentes às atividades que forem aprovadas no âmbito do Plano Anual de Atividades do Museu do Brincar.*

*2. O processo está, na generalidade, bem instruído, permitindo-me destacar o Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Contas de 2024, onde é mencionado que a Demonstração de Resultados e o Balanço*



traduzem a correta situação financeira da associação, e ainda que o Grupo Cénico Arlequim no ano de 2024 apresentou um resultado líquido de €-4.325,23, o que corresponde a uma redução significativa do resultado líquido do ano anterior, que era de €-38.818,77.

3- No que diz respeito aos custos diretos com o pessoal, no ano de 2025, prevê o Grupo Cénico Arlequim ter encargos diretos do montante de €35.399,98, não estando contabilizadas nesse valor outras despesas indiretas, designadamente formação, deslocações, etc.

4- Quanto às receitas, o Grupo Cénico Arlequim prevê angariar, em 2025, €1.000,00, e a despesa prevista é de €61.503,08.

5- Os apoios concedidos pela Câmara Municipal de Vagos ao Grupo Cénico Arlequim, com referência ao ano de 2024, foram do montante de €66.000,00, correspondente a um subsídio mensal de €5.500,00, por força da deliberação da Câmara Municipal de 04/04/2024.

6- Tendo em consideração que, nos termos da cláusula 4ª, do referido contrato, é obrigação do Grupo Cénico Arlequim prestar à Câmara Municipal de Vagos todo o apoio técnico especializado, necessário para o normal funcionamento e boa gestão do Museu do Brincar, e ainda o facto de que 2 técnicas passaram a estar adstritas diretamente à Câmara Municipal, então, o montante do subsídio deverá ser significativamente inferior ao atribuído no ano anterior.

7- Face ao exposto, e tendo em consideração os recursos humanos que o Grupo Cénico Arlequim se propõe afetar ao funcionamento do Museu do Brincar e as atividades que se propõe realizar, que vão para além das que estão previstas no Plano de Atividades do Museu do Brincar para 2025, deixa-se à consideração da Câmara Municipal a atribuição, para o ano de 2025, de um subsídio não superior a €45.000,00, ou seja, correspondente a uma verba mensal máxima de €3.750,00.

Previamente à tomada de decisão, dever-se-á proceder à respetiva cabimentação orçamental.” -----

- Despacho da senhora Vereadora, Maria Dulcília Martins Sereno, de 14 de abril de 2025: “(...) Remeter para a próxima RC e cabimentar. (...)” -----
- Compromisso n.º 2025/816, de 16 de abril de 2025, no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros). -----

**A Câmara Municipal, tendo em consideração o teor da informação prestada pelo CDAAS, no dia 14 de abril de 2025, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Cénico Arlequim, para o ano de 2025, um subsídio mensal, no montante de 3.750,00 € (três mil, setecentos e cinquenta euros).** -----

Devem a DAAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**2.3 – PRORROGAÇÃO DO PROJETO “MEMORIZAR” – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VAGOS – 2025 – APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Comunicação da Santa Casa da Misericórdia de Vagos, de 12 de dezembro de 2024, a apresentar uma nova proposta para a continuidade do projeto “Memorizar”, para o ano de 2025; -----
- Informação da CNAS, de 03 de abril de 2025, que a seguir se transcreve: -----

**“Assunto: Prorrogação do projeto Memorizar**

**1 - Fundamento:**



*O Projeto Memorizar teve início no dia 2 de janeiro de 2019, com uma duração de 3 anos, tendo terminado a 31 de dezembro de 2021, e interveio, ao longo deste período, na prestação de cuidados biopsicossociais específicos para as pessoas com demência e seus cuidadores, do concelho de Vagos. Tem como Instituição promotora a Santa Casa da Misericórdia de Vagos e, como investidor social, a Câmara Municipal de Vagos. Surge de uma candidatura efetuada ao POISE, no âmbito do instrumento de financiamento gerido pelo Portugal Inovação Social, designadamente o Programa de Parcerias para o Impacto.*

*A Organização Mundial de Saúde (OMS) desenhou o Plano de Ação Global na resposta da Saúde Pública à Demência 2017 – 2025. Publicou ainda o relatório “Demência: Uma Prioridade de Saúde Pública?”, que apresenta dados atuais sobre o estado da demência no mundo. Segundo a OMS, um novo caso de Demência é diagnosticado a cada 4 segundos. Apenas 8 países em todo o mundo têm um plano de atuação para as Demências. A Organização Mundial da Saúde pede aos governos de todo o mundo para desenvolverem um Plano Nacional para as Demências com soluções e abordagens que impulsionem o diagnóstico precoce, sensibilizem a opinião pública sobre a doença, reduzam o estigma e proporcionem um melhor atendimento e mais apoio aos cuidadores.*

*O número de casos diagnosticados de demência irá triplicar até 2050.*

*Em todo o mundo, cerca de 35,6 milhões de pessoas vivem com demência. Este número deverá duplicar até 2030 (65,7 milhões) e mais que triplicar em 2050 (115,4 milhões). A demência afeta pessoas em todos os países, com mais de metade dos casos (58%) em países desenvolvidos. Em 2050, este número é suscetível de aumentar para mais de 70%.*

*Com vista a dar continuidade ao Projeto “Memorizar”, combater o isolamento e dar suporte aos cuidadores que cuidam das pessoas com alguma forma de demência, frequentemente 24h por dia, o Município pretende apoiar o projeto de arquitetura de uma unidade de dia, a construir de raiz, para apoiar a população-alvo do projeto, prevenindo o desenvolvimento de uma estrutura familiar disfuncional e exausta.*

*À data de 31 de dezembro 2021, estavam em apoio 40 famílias, em domicílio, mas também em acompanhamento em gabinete, em consultas de Neurologia, sessões de Neuroestimulação, Terapia Ocupacional, Psicologia, e estimulação sensorial na sala snoezelen. Com frequência mensal, ocorreram também reuniões de grupo de apoio aos cuidadores.*

*A 31 de dezembro de 2023, contabilizavam-se 30 processos ativos, e um ano depois, dezembro 2024, 36 famílias. O acompanhamento traduz-se quer no acompanhamento individual à pessoa com demência, quer ao cuidador de referência, em diferentes modalidades. Desta forma, o grupo alvo da intervenção atingiu as 44 pessoas apoiadas individualmente, por mês, e 32 cuidadores apoiados nos grupos de partilha trimestralmente.*

## **II – Proposta:**

*Considera-se essencial a continuidade desta resposta inovadora no concelho de Vagos, motivando o pedido de financiamento endereçado à Câmara Municipal pela Santa Casa da Misericórdia de Vagos, nos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e agora no ano em curso. No alinhamento do período temporal do Plano Global da OMS atrás citado, enquadra-se o ano de 2025. Face ao exposto, propõe-se a renovação da concessão do apoio financeiro, no montante de 38.250,52€ (trinta e oito mil duzentos e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos) ou 3188€ mensais (três mil cento e oitenta e oito), conforme proposta da Santa Casa da Misericórdia. O aumento do apoio financeiro proposto para 2025 deve-se, maioritariamente, aos vencimentos das duas técnicas, especificamente: técnica Superior 1, aumento de 132€ por mês e técnica Superior 2, aumento de 151€ por mês (valor que inclui os encargos Segurança Social, Seguro, alimentação...). Tal financiamento permite a continuidade do projeto Memorizar, nas valências atrás descritas, mantendo um mecanismo tripartido, em que os beneficiários participam apenas simbolicamente.” -----*

- Despacho da Senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 14 de abril de 2025: “À Técnica Superior (...) Concordo com a informação técnica. Pelo que, proponho a atribuição do valor de 38.250,52€ ((trinta e



*oito mil, duzentos e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos). Ao Chefe de Divisão de Gestão Financeira (...)* Para cabimentação.” -----

- Compromisso n.º 2025/820, de 16 de abril de 2025, no valor de 38.250,52€ (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação do projeto “Memorizar” e conceder um apoio financeiro no montante de 38.250,52€ (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta euros e cinquenta e dois cêntimos), conforme proposta da Santa Casa da Misericórdia de Vagos. ---**  
Deve o NAS e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### **3 – ISENÇÃO E REDUÇÃO DE TAXAS -----**

#### **3.1 – GRUPO DESPORTIVO DE CALVÃO – AUTORIZAÇÃO PARA O “CROSSTRAIL DUNAS DE CALVÃO 2025” – 06 DE ABRIL DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----

- Requerimento do Grupo Desportivo de Calvão, de 21 de novembro de 2024, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a autorização para Crosstrail Dunas de Calvão 2025, realizado no dia 06 de abril de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 03 de abril de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) *Em caso de deferimento do pedido, o valor total das taxas a isentar é de 50,00€ (...)*”; -----
- Parecer do CDAAS, de 03 de abril de 2025: “(...) - *Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - A decisão de isenção de taxas carecerá de posterior ratificação pela Câmara Municipal. (...)*”.
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 03 de abril de 2025: “(...) *Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. Relativamente à isenção de taxas, deferido conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de câmara, para ratificação. (...)*.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 03/04/2025. -----**

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

#### **3.2 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE VAGOS E SANTA CATARINA – AUTORIZAÇÃO PARA O “TT PONTE DE VAGOS 2025” – 12 DE ABRIL DE 2025 – RATIFICAÇÃO -----**

Presentes: -----



- Requerimento da União de Freguesias de Ponte de Vagos e Santa Catarina, de 07 de março de 2025, requerendo isenção do pagamento de taxas, para a autorização para o TT Ponte de Vagos 2025, realizado no dia 06 de abril de 2025; -----
- Informação Técnica da Divisão Administrativa e de Ação Social (DAAS), de 11 de abril de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) na eventualidade da Câmara Municipal deliberar deferir o pedido, o valor das taxas a isentar é de 50,00€. (...)”; -----
- Parecer do CDAAS, de 11 de abril de 2025: “(...) - Concordo com a informação técnica, da presente data, pelo que não vejo inconveniente no deferimento da pretensão, nas condições constantes dessa informação. - Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 26º, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vagos “Estão isentas do pagamento de taxas as freguesias do Concelho... (...)”. -----
- Despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 11 de abril de 2025: “(...) Deferido, conforme e nos termos da informação técnica. Proceda em conformidade. Relativamente à isenção de taxas, deferido conforme e nos termos da informação técnica. À próxima reunião de câmara, para ratificação. (...)”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho da senhora Vereadora, dr.ª Susana Maria Ferreira Gravato, de 11/04/2025.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

**4 – JOAQUIM AGOSTINHO DA SILVA NENO – “20AGE BAR”– GAFANHA DA VAGUEIRA – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Joaquim Agostinho da Silva Neno, de 25 de março de 2025, requerendo alargamento do horário de funcionamento para o dia 26 de abril de 2025, das 02h00 às 04h00, e, para o dia 11 de maio de 2025, das 02h00 às 03h00; -----
- Parecer da Guarda Nacional Republicana n.º 546/SEC, de 26 de março de 2025; -----
- Parecer da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora, de 03 de abril de 2025; -----
- Informação do ST da DAAS, de 07 de abril de 2025, onde consta: -----  
“1- Não se vê inconveniente no deferimento do pedido de alargamento de horário de funcionamento para os dias solicitados, sábado (26/04/2025), das 02H00 às 04H00 e no domingo (11/05/2025) das 02H00 às 03H00;  
2 – Propõe-se que profira despacho no sentido de remeter o processo à próxima reunião da Câmara Municipal para deliberação, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 3º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos do Município de Vagos;  
3 – Na eventualidade de deferimento do pedido, deverá a Câmara Municipal condicionar o alargamento de horário de funcionamento aos pressupostos dos pareceres da GNR nº 546/SEC, de 07/04/2025, e da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa-Hora, de 03/04/2025.”; -----
- Parecer do CDAAS, de 07 de abril de 2025, que a seguir se transcreve: “(...) - Concordo com a informação da senhora Coordenadora Técnica, de 07/04/2025, pelo que deverá o pedido de alargamento de horário ser remetido para aprovação da Câmara Municipal. (...)”; -----



- Despacho da senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Gravato, de 08 de abril de 2025: “*À próxima reunião de Câmara, para deliberação*”. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o alargamento de horário de funcionamento - regime especial, para o dia 26 de abril de 2025, das 02h00 às 04h00, e, para o dia 11 de maio de 2025, das 02h00 às 03h00, nas condições constantes dos Pareceres da Junta de Freguesia da Gafanha da Boa Hora e da GNR de Vagos, atrás referidos.** -----

Deve a DAAS proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

#### **5 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VAGOS – SUPLEMENTO ALIMENTAR – DEDJ\_ASE\_SA\_PROCESSO 0017-2425 – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação do ST da DEDJ, de 08 de abril de 2025, sobre o processo DEDJ\_ASE\_SA\_0017-2425, a propor a autorização imediata da atribuição do suplemento alimentar previsto, e remetendo o processo para a Câmara Municipal, para ratificação; -----
- Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, prof. Pedro Miguel Carvalhais Bento, de 08 de abril de 2025: “*Pedido de suplemento alimentar para remeter à próxima Reunião de Câmara.*” -

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, sobre o referido processo de suplemento alimentar, de 08/04/2025.**

Deve a DEDJ proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

#### **6 – APOIO DE PRAIA MÍNIMO NA UB3 DO PLANO DE PRAIA 15 – SECRET SURF SCHOOL – LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Comunicação de Bruno Maria Unipessoal, Lda., de 26 de março de 2025, a solicitar o reembolso da caução referente a construção do Apoio de Praia Mínimo a Prática Desportiva, construído no ano de 2024 na Praia do Labrego - Vagueira; -----
- Informação da CNME, de 11 de abril de 2025, que a seguir se transcreve: “*(...) No seguimento do pedido de liberação da caução realizado pela empresa Bruno Maria Unipessoal Lda, referente ao Apoio de Praia Mínimo na UB3 do Plano de Praia 15 (Secret Surf School), foi feito auto de vistoria que segue em anexo. Assim, solicita-se que o mesmo assunto seja remetido à próxima Reunião de Câmara Municipal, com vista à respetiva deliberação.*”; -----
- Auto de vistoria para efeitos de liberação de caução, de 10 de abril de 2025; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 14 de abril de 2025: “*(...) para remeter à reunião de Câmara.*”. -----



**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação do valor total da caução, nos termos do Auto de Vistoria de 10/04/2025.** -----

Deve o NME e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

13

## **B – OBRAS MUNICIPAIS**

### **B.1 – E15-2019 – RECONSTRUÇÃO DA SEDE DE ESCUTEIROS DE PONTE DE VAGOS – LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO – APROVAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Informação da fiscalização da obra, de 10 de abril de 2025, onde consta: -----  
*“(…) Para os devidos efeitos se anexa Auto de Vistoria n.º 2 para efeitos de liberação parcial da caução relativa à empreitada referida em epígrafe.  
À consideração superior.”* -----
- Auto de vistoria n.º 2 para efeitos de liberação de caução, de 09 de abril de 2025; -----
- Informação do CDPOP, de 10 de abril de 2025; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 10 de abril de 2025: *“À reunião de Câmara.”*. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação parcial da caução, correspondente a 30% do seu valor total.** -----

Deve a DPOP e a DGF proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **C – GESTÃO URBANÍSTICA**

### **1 – FERNANDO DE JESUS CAPELA – PROC.º CERT. 72/25 – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Fernando de Jesus Capela, de 21 de março de 2025, a requerer a certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 27 de fevereiro de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
*“De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:  
1- O requerente, na qualidade de representante do proprietário, solicitou um pedido de certidão de compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial rústico n.º 302 R, inscrito no registo da conservatória com o n.º 3933, pertencente à freguesia de Vagos e Santo António de Vagos, concelho de Vagos.*



2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em solo urbano na categoria de Espaços Urbanos de Baixa Densidade

Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 02/04/2025.** -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **2 – FERNANDO DE JESUS CAPELA – PROC.º CERT. 75/25 – VAGOS E SANTO ANTÓNIO – CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE – RATIFICAÇÃO** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Fernando de Jesus Capela, de 25 de março de 2025, a requerer a certidão de compropriedade; -----
- Informação do CDPOP, de 28 de fevereiro de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“De acordo com os elementos entregues, cumpre-me informar o seguinte:  
1- O requerente, na qualidade de representante do proprietário, solicitou um pedido de certidão de compropriedade para prédio inscrito com o artigo matricial rústico nº 266 R, inscrito no registo da conservatória com o nº 3937, pertencente à freguesia de Vagos e Santo António de Vagos, concelho de Vagos.  
2- O terreno encontra-se, no âmbito do PDM de Vagos, totalmente em solo rústico na categoria de Espaços Florestais de Produção.  
Face ao exposto, não se vê inconveniente na compropriedade requerida.”; -----
- Despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 04 de abril de 2025: “Elaborar certidão. À reunião de Câmara para ratificar.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 04/04/2025.** -----

Deve a DPOP, proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

## **3 – MARIA DE LURDES DE JESUS MARQUES – PROC.º OEC 154/23 – OUCA – LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E ANEXO EXISTENTE** -----

Presentes: -----

- Requerimento de Maria de Lurdes de Jesus Marques, de 17 de março de 2025, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-574/24, de 04/05/2024; -----
- Informação do ST da DU, de 26 de março de 2025, concluindo: -----  
“(…)1. **Enquadramento da pretensão**  
1.1. Trata-se de junção de elementos em projecto de legalização de alterações e ampliação de Habitação unifamiliar e anexo existente, conforme artigo 2.º ou artigo 102-A do RJUE.



1.2. A pretensão tem como antecedentes:

- Processo de 1950, em nome de Manuel Marques Rosa, para construção de casa de habitação
- Licença n.º 998/94, em nome de Manuel Marques Rosa – construir 1 sala, 2 quartos, um alpendre e adega
- Proc. N.º 42/85-OEC, em nome de Manuel Marques Rosa – legalização uns arrumos.

## 2. Pareceres Internos

2.1. Foi apresentada certidão de registo na CRP com a área correcta. (...)

### (...) 6. Conclusão / Proposta de Decisão

6.1. Trata-se de junção de elementos em projecto de legalização de alterações e ampliação de Habitação unifamiliar e anexo existente, conforme artigo 2.º ou artigo 102-A do RJUE.

6.2. A pretensão tem como antecedentes: - Processo de 1950, em nome de Manuel Marques Rosa, para construção de casa de habitação - Licença n.º 998/94, em nome de Manuel Marques Rosa – construir 1 sala, 2 quartos, um alpendre e adega - Proc. N.º 42/85-OEC, em nome de Manuel Marques Rosa – legalização uns arrumos.

6.3. Foi apresentada certidão de registo na CRP com a área correcta.

6.4. A pretensão inclui a legalização de alteração em edificações destinadas a anexos e arrumos. Em parte dos anexos (zona nascente do terreno) foi alterado o tipo de cobertura, verificando-se, no entanto, que no essencial, não se verifica agravamento relativamente á cobertura pré-existente. Verifica-se também que foi criado um desvão de cobertura, sem pé direito regulamentar e sem condições de habitabilidade, destinado a arrumos, não se vendo inconveniente nestas alterações.

6.5. Na zona de anexos designada como “salão” a altura foi ligeiramente alterada em cerca de 0,35m, não se vendo igualmente inconveniente nesse aspecto.

6.6. Foram apresentadas as especialidades.

6.7. Analisadas as peças desenhadas da construção original, verifica-se que a mesma já tinha afastamento zero nos afastamentos laterais. As zonas a legalizar apenas prolongaram parcialmente esse aspecto. Face ao exposto, julgo que a pretensão tem enquadramento na excepção indicada no n.º 3, do art.º 5º, do RMUE. Sem prejuízo do referido acima, deverá a câmara municipal pronunciar-se nos termos do n.º 3, do art.º citado.

6.8. Nos restantes aspectos, o projecto de arquitectura de legalização reúne condições para aprovação.”

- Informação da CDU, de 01 de abril de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“(…) Sra. Vereadora Sara Caladé  
Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, sobre a legalização das obras de ampliação / alteração de habitação unifamiliar e anexo, e respetiva autorização de utilização, nas condições e tendo em conta os seguintes antecedentes processuais:  
a) Conclusão da instrução do procedimento de legalização e utilização, conforme pontos 6.7 e 6.8 da informação do (...) (PI 3509/25,2 )  
b) Cálculo das taxas devidas, conforme informação infra.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 08 de abril de 2025: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----
- O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----
- A informação da DU, de 26 de março de 2025; -----
- A informação da CDU, de 01 de abril de 2025; -----



- Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. -----

Deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aprovar a legalização de alteração e ampliação de construção destinada a habitação unifamiliar;
- b) Aprovar a emissão de autorização de utilização; -----
- c) Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

#### **4 – MARIA CARMELINDA DE ALMEIDA – PROC.º OEC 205/23 – OUCA – LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXOS E MUROS**

Presentes: -----

- Requerimento de Maria Carmelinda de Almeida, de 20 de fevereiro de 2025, juntando elementos em resposta de notificação de aperfeiçoamento, OBP-1727/24, de 17/12/2024; -----
- Informação do ST da DU, de 21 de fevereiro de 2025, concluindo: -----

##### ***(...)1. Enquadramento da pretensão***

*1.1. O processo em análise diz respeito a uma legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, anexos e muros (art.º 102.º-A do RJUE).*

*1.2. Antecedentes processuais: ver informação prestada pela Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo, a 29 de novembro de 2023 (P.I. n.º 17710/23,1).*

*1.3. Foi apresentado relatório técnico, elaborado por técnico legalmente habilitado, baseado nos métodos construtivos, materiais utilizados, tipo de vãos, entre outras características que se entendeu ser importante referir, enquadrando, as obras de ampliação e alteração executas sem o devido procedimento de controlo prévio, e que se pretendem legalizar com o presente processo, aquando da vigência da Licença Inicial n.º 498, de 18 de fevereiro de 1971. Assim, na análise dos projetos das especialidades, será tida em consideração esta data, como referência da legislação aplicável à presente pretensão.*

*1.4. No âmbito do processo supra, foi o requerente notificado da necessidade de aperfeiçoamento do pedido através do Ofício n.º 1727/24, de 17 de dezembro de 2025.*

##### **2. Análise da Resposta ao Ofício n.º 1727/24**

*2.1. Face ao informado no ponto n.º 1 (único), a requerente veio informar que procedeu à demolição das ruínas existentes de antigo anexo, bem como, de um arrumo agrícola, existentes em Solo Rústico.*

*2.1.1. Face à obra de demolição executada, verifica-se que as edificações remanescentes se localizam totalmente em Solo Urbano, nomeadamente, em Espaços Urbanos de Baixa Densidade.*

*2.1.2. Assim, já não se verifica a necessidade de consulta da entidade competente para emissão de parecer, no caso, a Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro (ER-RAN.C), bem como, não se aplica o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR). (...)*

##### ***(...) 6. Autorização de Utilização***

*6.1. De acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 34.º, e do n.º 4, do art.º 36.º, ambos do RMUE, sempre que da apreciação da pretensão se conclua não ser necessária a realização de obras de correção ou adaptação, a deliberação final por parte da Câmara Municipal, em que a mesma decide simultaneamente*



sobre a legalização das obras realizadas e a utilização do edifício, sendo o procedimento titulado por alvará de autorização de utilização.

#### 7. Conclusão / Proposta de Decisão

Face ao exposto:

7.1. Deverá o processo (arquitetura e especialidades) ser submetido a deliberação por parte da Câmara Municipal, por forma a que a mesma decida, simultaneamente, sobre a legalização das obras realizadas sem o devido procedimento de controlo prévio, bem como, sobre a utilização do edifício..”-----

- Informação da CDU, de 03 de março de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“(…) Sra. Vereadora Sara Caladé  
Propõe-se que o processo seja remetido para deliberação da Câmara Municipal, sobre a legalização das obras de ampliação / alteração realizadas na moradia unifamiliar, anexos e muros, assim como a autorização de utilização, nas condições e tendo em conta os seguintes antecedentes processuais:  
a) Conclusão da instrução do procedimento de legalização e utilização, conforme informação PI 2332/25,3;  
b) Cálculo das taxas devidas, conforme informação infra.” -----
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 08 de abril de 2025: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

A Câmara Municipal, considerando: -----

- O disposto no artigo 102.º-A do RJUE; -----
- O disposto nos artigos 34.º e 36.º do RMUE; -----
- A informação da DU, de 21 de fevereiro de 2025; -----
- A informação da CDU, de 03 de março de 2025; -----
- Que o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto apresentado reúne condições para ser deferido (n.º 2, do artigo 34.º do RMUE), estando preenchidos os requisitos que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. -----

Deliberou, por unanimidade: -----

- a) Aprovar a legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, anexos e muros;
- b) Aprovar a emissão de autorização de utilização; -----
- c) Notificar o requerente para dar cumprimento ao n.º 3, do artigo 34.º do referido RMUE. -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

5 – CATANA GROUP PORTUGAL, LDA. – PROC.º CERT. 27/25 – VAGOS E SANTO ANTÓNIO  
– CERTIDÃO DE JUNÇÃO DE LOTES -----

Presentes: -----

- Requerimento de Catana Group Portugal, Lda, de 10 de fevereiro de 2025, a solicitar “a emissão de certidão de junção de lotes, para efeitos de conservatória”; -----



- Informação do SA da DU, de 11 de fevereiro de 2025, onde consta: “é solicitada a “...emissão de Certidão de Junção de Lotes, para efeitos de registo na conservatória”. O solicitado incide sobre as parcelas n.º 89 e n.º 90 da Zona Industrial de Vagos. A agregação de parcelas está prevista no n.º 2 do artigo 7º do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Vagos.” -----
- Informação da CDPOP, de 05 de março de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“(…) De acordo com o definido no n.º 2 do artigo 7º do regulamento do plano de pormenor da Zona Industrial de Vagos, onde as parcelas se localizam, é permitida a agregação de parcelas contíguas para a formação de parcelas de maiores dimensões, sendo a autorização dada pela Câmara Municipal. Assim e nos termos do definido no PP ZI Vagos e no informado anteriormente não se vê inconveniente na passagem da certidão.”-----
- Informação da CDU, de 18 de março de 2025, que a seguir se transcreve: -----  
“(…) Sra. Vereadora Sara Caladé  
No seguimento da informação do sr. CDPOP, e da licença n.º 111/23, será de emitir a certidão requerida.”
- Despacho da senhora Vereadora, eng.ª Sara Raquel Rodrigues Caladé, de 14 de abril de 2025: “À Reunião da Câmara Municipal.”. -----

**A Câmara Municipal, com base na informação do CDPOP, de 05/03/2025, deliberou, por unanimidade, autorizar a agregação dos lotes 89 e 90 da Zona Industrial de Vagos e, consequentemente autorizar a emissão da respetiva certidão.** -----

Deve a DU proceder em conformidade com o teor da presente deliberação. -----

### INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Usou da palavra: -----

- ✓ O senhor **Pedro Rocha**, residente em Vagos, para solicitar esclarecimentos aos pontos abaixo indicados: -----
- Piscinas Municipais de Vagos: O Senhor Pedro Rocha questionou a gestão da piscina municipal uma vez que, tem conhecimento, desde que o utente efetive o pagamento da mensalidade e não usufrua do serviço, garante a vaga. Consequentemente, a lista de espera torna-se muito extensa e impede a prestação do serviço a quem realmente está interessado. Mais informou que a questão apresentada foi exposta à direção das piscinas municipais, mas não obteve resposta. -----
- Bio resíduos do Município de Vagos: O Senhor Pedro Rocha disse que, enquanto investigador e com conhecimento prático na área dos bio resíduos, gostaria de perceber se a Câmara Municipal tem alguns resultados nessa área e mostrou-se disponível para contribuir nesta matéria. -----



- ✓ O senhor **Presidente da Câmara Municipal** agradeceu a presença e os contributos do Senhor Pedro Rocha e informou que, relativamente ao funcionamento da piscina municipal, vai reunir informações sobre a questão exposta e tomar as devidas medidas para a sua correção, caso seja necessário. Sobre a questão sobre os bio resíduos passou a palavra à Senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato. -----

Ato contínuo, a Senhora Vereadora, dr.<sup>a</sup> Susana Maria Ferreira Gravato, agradeceu e enalteceu a exposição do Senhor Pedro Rocha. Mais informou que as comunicações rececionadas foram reencaminhadas à equipa responsável nessa área, e que não foi do seu entendimento o agendamento de uma reunião, mas mostrou-se totalmente disponível para tal. Aproveitou para explicar que o Município já se encontra numa segunda fase. A primeira fase teve muito sucesso, uma vez que foram distribuídos os cinquenta compositores, disponibilizados em dois meses, onde o prazo estabelecido era de dezoito meses. Disse que será feito um ponto de situação do projeto no final de maio ou princípio de junho. Mais informou que está disponível para conversar com o Senhor Pedro Rocha, sobre o assunto. -----

-----

Antes de ser dada por terminada a presente reunião o senhor **Presidente da Câmara Municipal** desejou a todos os presentes uma santa Páscoa, tendo sido retribuído de igual modo. -----

-----

E nada mais havendo a tratar a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Jackeline Almas Neves Caetano, que a redigi, tendo a reunião terminado às dez horas e dezassete minutos. -----